



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.390, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóvel que menciona, com a finalidade de prolongamento da Rua Monte Belo do Sul, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus ao município, área de 1.834,511m² (um mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e quinhentos e onze mil centímetros quadrados), desmembrada da Chácara Zanolla – lote 04, situada na cidade de Sorriso, com área de 20.003,04 m², matrícula nº 61.601 – CRI de Sorriso, de propriedade de propriedade de Enio Roberto Zanolla e Magda Terezinha Turella Zanolla, brasileiros, empresários, RG nºs 1033236959 SSP-RS e 08291012 SSP-MT e CPF nºs 405.420.921-15 e 531.184.131-15, residentes na Rua Roberto Carlos Braga, 310, centro, Sorriso-MT, com a finalidade de prolongamento da Rua Monte Belo do Sul.

Art. 2º Os proprietários Enio Roberto Zanolla e Magda Terezinha Turella Zanolla ficam obrigados a realizarem e contraírem as seguintes obrigações onerosas:

I – projeto e execução de obras de drenagem, pavimentação e iluminação pública, no imóvel doado, que será transferido ao Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, como continuidade da Rua Ribeirão Preto.

Parágrafo único. Todos os projetos de drenagem, pavimentação e iluminação pública, serão elaborados pelos proprietários do imóvel e devidamente aprovados e fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O pagamento de todas as despesas com o desmembramento do imóvel objeto desta Lei e emolumentos cartorários correrão às expensas do município de Sorriso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
23/06/2023
Edição nº 4261 Pág. 398
Beloni Bunnou